

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 27 DE MAIO DE 2026



Dispõe sobre a deliberação favorável ao repasse de recursos públicos do Governo Federal destinados ao fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Curral de Cima.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Curral de Cima, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742/1993, e conforme deliberação em reunião extraordinária realizada em 26 de maio de 2026,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a programação nº 250527920260001, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada ao município de Curral de Cima, para fortalecimento da gestão e da rede socioassistencial do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar favoravelmente pelo repasse de recursos públicos do Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ao município de Curral de Cima, referente à programação nº 250527920260001.

Art. 2º Os recursos financeiros serão destinados ao fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e à execução dos serviços socioassistenciais previstos nas normativas vigentes.

Art. 3º A gestão municipal deverá observar a correta aplicação dos recursos, conforme as legislações, portarias e normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS acompanhará a execução física e financeira dos recursos, bem como a prestação de contas, conforme legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Documento assinado digitalmente
KENIA KELLY MIRANDA DA SILVA
Data: 27/05/2026 21:02:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Curral de Cima/PB, 27 de maio de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS